

Pelo presente contrato locação **YOSHIO MATSUI**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 2275876 e do CPF sob nº 333.159.229-34, residente e domiciliado nesta cidade de Lages - SC., neste ato representado por sua bastante procuradora **IMOBILIÁRIA CENTER HOME IMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CRECI nº 4170J, CNPJ nº 20.513.861/0001-80, com escritório a Rua Caetano Vieira da Costa, nº 186, sala 01, Bairro Centro, CEP 88502-070, Lages-SC., denominado simplesmente **LOCADOR (A)**, **NICOLI SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da C.I nº 7067785 e do CPF sob nº 108.031.449-03, residentes e domiciliados nesta cidade de Otacilio Costa - SC., e de ora em diante designado (a) **LOCATÁRIO (A)**, têm como justo e contratado a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO IMÓVEL LOCADO

Imóvel localizado à **RUA ALBERTO PASQUALINI, Nº 515, RES. JK - APARTAMENTO 28, BAIRRO CONTA DINHEIRO, CEP 88511-100, LOCALIZADO NESTA CIDADE DE LAGES - SANTA CATARINA.**

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de locação é de 12 (DOZE) meses, iniciando-se na data de 21/07/2023, podendo o (s) **LOCATÁRIO (A)** desocupar o imóvel após 12 (DOZE) meses, antes disso será sob a pena da multa convencionada na cláusula décima sétima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorridos 12 (DOZE) meses de locação, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo então o (a) **LOCATÁRIO (A)** desocupar o imóvel locado, bem como o **LOCADOR (A)** retomar o mesmo, mediante aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando isentos da multa prevista na cláusula décima sétima.